



## EDITAL PÚBLICO DE LICITAÇÃO

### PROCESSO LICITATÓRIO Nº 129/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2022 REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2022

**DEPTO. REQUISITANTE:** Diretoria de Administração, Saúde e Educação.

**OBJETO:** Registro de preço para aquisição de alimentos para eventos realizados na prefeitura, assim como alimentos para servidores e funcionários, para os alunos da rede municipal e para os pacientes atendidos pelo setor de saúde.

**TIPO DE LICITAÇÃO:** MENOR PREÇO POR ITEM

**ENTREGA DOS ENVELOPES E CREDENCIAMENTO:** ATÉ 17/05/22, AS 08:30 HORAS.

**ABERTURA DAS PROPOSTAS E INICIO DOS LANCES:** 17/05/22, AS 9 HORAS.

**LOCAL:** PAÇO MUNICIPAL, RUA NOVE DE JULHO Nº. 290 – CENTRO – BOFETE - SP

**IMPORTANTE: LEIA O EDITAL EM SUA TOTALIDADE E VERIFIQUE AS DOCUMENTAÇÕES EXIGIDAS.**

#### **1 – PREÂMBULO**

**1.1-** O MUNICÍPIO DE BOFETE-SP, torna público a quem possa interessar, que se acha aberto o presente **PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2022**, com julgamento pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**, visando o Registro de Preços **para aquisição de gêneros alimentícios**, conforme especificações constantes do anexo I do presente edital. O presente certame será processado e julgado em conformidade com a Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002, aplicando-se conforme critério do pregoeiro a Lei Federal nº 8.666/93 e a Lei Complementar nº 123/06, de 14 de dezembro de 2.006 e suas alterações, além das condições específicas deste Edital e dos demais documentos que o integram.

**1.2-** Casos omissos serão resolvidos pelo pregoeiro com base nos princípios constitucionais e na legislação de direito privado.

**1.3-** Na hipótese de ocorrer feriado ou outro fato que impeçam a realização da sessão pública de abertura dos envelopes, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil subsequente, na mesma hora e local.

#### **2 – OBJETO**



2.1 – Registro de preço para aquisição de alimentos para eventos realizados na prefeitura, assim como alimentos para servidores e funcionários, para os alunos da rede municipal e para os pacientes atendidos pelo setor de saúde.

### **3 – DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO**

**3.1** - Até dois dias úteis anteriores a abertura dos envelopes o licitante poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório, cabendo a Administração decidir sobre a petição no prazo de 3 dias úteis.

**3.1.1.** A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital e deverá ser protocolada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Bofete. Não sendo aceitos via correio, fax ou e-mail.

**3.1.2** A decisão será enviada ao impugnante via e-mail,

**3.1.3.** – Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

### **4 – VIGÊNCIA**

**4.1** – O prazo de validade do registro de preços será de 12 meses contados da data de assinatura da Ata de Registro de Preço.

### **5 – DAS CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO**

**5.1** – Das condições de participação:

**5.1.1** Poderão participar da presente licitação toda e qualquer pessoa jurídica que atenda todas as exigências do presente Edital e seus anexos, correndo por sua conta todos os custos com a elaboração e apresentação da proposta;

**5.2** – Das restrições

**5.2.1** – Não poderá participar da presente licitação empresa:

**5.2.1.1** – que na data de apresentação das propostas esteja declarada inidônea de acordo com o previsto no inciso IV do art. 87 da Lei Federal nº. 8666/93;

**5.2.1.2** – com falência decretada;

**5.2.1.3** – consorciada;

**5.2.1.4** – suspensa pela Prefeitura de Bofete ou impedidas de licitar ou contratar com o Município de Bofete;

### **6 – DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO**

**6.1** - O proponente que desejar fazer lances verbais deverá se credenciar junto ao pregoeiro, por meio de um representante munido de **documento que o constitua para tanto**, com expressa indicação dos poderes pertinentes para praticar todos os atos do certame, conforme Modelo contido no **Anexo III. O Credenciamento deverá vir**



**acompanhado do contrato social da proponente ou de outro documento, onde esteja expressa a capacidade competência do outorgante para constituir mandatário.**

**6.1.1-** A ausência da documentação referida ou a apresentação em desconformidade com as exigências previstas não implica a desclassificação do licitante, mas o impede de dar lances e manifestar-se no certame contra decisões tomadas pelo pregoeiro.

**6.2** – As Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte que quiserem usufruir dos benefícios concedidos pela Lei Complementar 123/2006 deverão apresentar: **DECLARAÇÃO**, sob as penas da Lei, de **que cumprem plenamente os requisitos legais para qualificação de microempresa ou empresa de pequeno porte (ME ou EPP)**, nos termos da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006, e para que estas possam gozar dos benefícios previstos nos capítulos V e VI da referida Lei. Da mesma forma deverá proceder o Microempreendedor Individual conforme assegura o art. 18-E da lei Complementar 123/06 e respectivas alterações conforme modelo contido no **ANEXO V**,

**6.3 Declaração de Enquadramento ou Certidão Simplificada**, onde a qualidade de microempresa ou empresa de pequeno porte deverá estar expressa.

**6.4** - Instaurada a sessão, os licitantes, por intermédio de seus representantes, apresentarão **DECLARAÇÃO** dando ciência de **que cumprem plenamente os requisitos de habilitação**, conforme modelo contido no **Anexo IV**.

**6.5** Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de credenciamento poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a instauração da sessão, ficando esta restrita somente a verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

**6.6** - O Pregoeiro no momento do credenciamento providenciará a pesquisa de eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência da sanção que impeça a participação no certame ou futura contratação, mediante **consulta aos seguintes cadastros**:

a) **Cadastro Nacional de empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS**, mantido pela Controladoria Geral da União - <http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis>;

b) **Cadastro estadual de sanções** instituído pelo Decreto nº 61.751, de 23 de dezembro de 2015 - [https://www.bec.sp.gov.br/Sancoes\\_ui.aspx/ConsultaAdministrativaFornecedor.aspx](https://www.bec.sp.gov.br/Sancoes_ui.aspx/ConsultaAdministrativaFornecedor.aspx) ;

c) **Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa**, mantido pelo CNJ - [http://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

d) **Relação de apenados do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo** - <https://www4.tce.sp.gov.br/publicacoes/apenados/apenados.shtm>;



**6.6.1 - A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do art. 12 da Lei nº 8429/92.**

**6.6.2 - Constatada existência de sanção que impeça a participação, o Pregoeiro deixará de credenciar o licitante, por falta de condição de participação.**

**6.6.3 Com a finalidade de agilizar a sessão do Pregão, fica facultado aos licitantes a apresentação das pesquisas de que tratam as alíneas “a” a “d” do item 6.6, em formato impresso e fora dos envelopes**

## **7 - DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**7.1 - A Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados no local, dia e hora determinados, em 02 (dois) envelopes devidamente fechados e rubricados no fecho, e atender aos seguintes requisitos:**

- a) Envelope A:** Proposta de Preços
- b) Envelope B:** Documentos de Habilitação, composto pelos Documentos de Habilitação exigidos no item 10 deste Edital.

**7.1.1 - Os envelopes deverão conter em sua parte externa os dizeres:**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 129/2022  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2022  
REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2022  
**ENVELOPE A: PROPOSTA DE PREÇOS**  
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE:  
CNPJ:

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 129/2022  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2022  
REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2022  
**ENVELOPE B: DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**  
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE:  
CNPJ:

**7.2 A Ausência de todos os dizeres na parte externa dos envelopes constituirá motivo para inabilitação, diante da impossibilidade de abrir-se, por equívoco, o envelope contendo a proposta e ferir o princípio do sigilo das propostas.**

**7.3 - A Proposta de Preços**



A Proposta de Preços deverá ser apresentada em 01 (uma) via, impressa em papel timbrado do proponente, em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas que comprometam o entendimento, datada do dia da apresentação dos envelopes, assinada e rubricada em todas as folhas, pelo representante do proponente, ou pelo procurador, juntando-se cópia da procuração, contendo:

**7.3.1** - nome, endereço, CNPJ, telefone, e-mail e inscrição estadual/municipal;

**7.3.2** - número do Processo e do Pregão para Registro de Preços;

**7.3.3** - descrição do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações do Anexo “I” deste Edital;

**7.3.4** - preço unitário e global do item, em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, apurado à data de sua apresentação, sem posterior inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar inclusos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação, **ficando vedada a cotação com três casas após a vírgula e a margem será de 0,005.**

**7.3.5** - Prazo de validade da proposta para 12 (doze) meses.

**7.3.7** - Constar se a empresa é optante ou não pelo simples Nacional;

**7.3.8**- Vigência: 12 (doze) meses contados da assinatura da Ata de Registro de Preços.

**7.3.9**- Número da conta corrente e o banco para efetuar o pagamento. Os dados desta alínea são imprescindíveis para fim de pagamento da empresa vencedora.

**7.3.10** - local, data, assinatura, e identificação do signatário;

**7.4** - Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

**7.5**- Em caso de discordância entre os preços unitários e globais, prevalecerão os primeiros e serão corrigidos automaticamente pelo pregoeiro.

**7.6**- Não será admitida cotação inferior à quantidade prevista neste Edital.

**7.7**- A apresentação da proposta implica plena aceitação, por parte do licitante, das condições do Edital.

**7.8- O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável.**

## **8 - DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES**

**8.1** - A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação será pública, dirigida por Pregoeiro e realizada de acordo com a legislação que fundamenta este pregão.

**8.2** - No dia, hora e local designados neste edital para o início dos trabalhos, os interessados entregarão ao pregoeiro, em separado, o Credenciamento, Declaração que se enquadra na Lei nº 123, de 14 de dezembro de 2006, quando for o caso, Declaração de



que a proponente cumpre os requisitos de habilitação, e os envelopes: da proposta de preços juntamente com a documentação de habilitação;

**8.3** - Declarado o encerramento para recebimento do credenciamento, nenhum outro será aceito.

**8.4** - Serão abertos, inicialmente, os envelopes contendo as Propostas de Preços, e seu conteúdo será rubricado pelo pregoeiro.

**8.5** - Em caso de não comparecimento de nenhuma microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) e, a fim, de se evitar licitação deserta, serão aceitas propostas de licitantes que não se enquadrem na Lei Complementar 123/06 para que sejam habilitados em lotes exclusivos e reservados.

**8.6** - No caso do item anterior, caso a licitante cumpra com os requisitos exigidos neste edital, somente, então poderá participar da fase de lances.

## **9 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

**9.1** – Aberto os envelopes propostas, o Pregoeiro e sua equipe de apoio, examinarão as propostas de preço, quanto ao atendimento das exigências fixadas no edital, classificando-as ou desclassificando-as, procedendo a partir de então na estrita forma do disposto no art. 4º, e incisos, da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002.

**9.2** - A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- b) que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.

**9.3** - No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

**9.4** - As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- a) seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
- b) não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

**9.4.1** - Para efeito de seleção será considerado o preço global.

**9.5** - O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

**9.5.1** - A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

**9.6** - Os lances deverão ser formulados com base no preço global, em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço. O valor dos lances será fixado pelo pregoeiro no momento da sessão.



**9.7** - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinar da formulação de lances

**9.8** - O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

**9.9** - Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

**9.10** - A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.

**9.11** Constatada e registrada a oferta de menor preço, será identificada se a mesma é de autoria de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

**9.11.1** Caso a oferta de menor preço válida seja de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, será aberto o Envelope contendo os Documentos de Habilitação do licitante que a tiver formulado, para a confirmação de suas condições habilitatórias.

**9.11.2** Caso a oferta de menor preço válida não seja de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, o Pregoeiro verificará se alguma Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte encontra-se com o preço em até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço ofertado, para que a mesma tenha a oportunidade de dar um novo lance inferior ao melhor preço em até 05 (cinco) minutos, conforme os dispostos no § 2º do art. 44 e o § 3º do art. 45 da Lei Complementar 123/2006.

**9.12** - Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

**9.13**- Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, ficando esta restrita somente a verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

**9.13.1** - A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

**9.13.2** - A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

**9.14** **Classificadas as propostas, o vencedor deverá, imediatamente, apresentar uma nova lista contendo o preço unitário do produto, bem como o valor global dos itens que tiver sido o ganhador, se adequando ao valor da proposta de menor lance.**

**9.15** - Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

**9.16** - Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

**9.17** - Conhecida a vencedora, o Pregoeiro consultará as demais classificadas se aceitam fornecer ao preço daquela, mantidas as quantidades ofertadas.



**9.18** - Em seguida, abrirão os envelopes nº 02 das licitantes que aceitaram e decidirá sobre as respectivas habilitações. As habilitadas serão incluídas na ata de registro de preços, observada a ordem de classificação.

**9.19** - De todos os atos praticados no pregão lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes, devendo ser assinado pelo Pregoeiro, equipe de apoio, e, podendo ser assinada pelos licitantes que o desejarem.

## **10 - DA HABILITAÇÃO**

**10.1** - Os Documentos de Habilitação deverão ser entregues, grampeados ou encadernados com folhas numeradas, em envelope conforme indicado neste edital e deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio, ou, ainda, por publicação em órgão da imprensa oficial, sendo:

### **10.1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

Conforme o caso consistirá em:

- a) **registro comercial**, no caso de empresa individual;
- b) **ato constitutivo, estatuto ou contrato social** em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedades por ações, acompanhadas de documento de eleição de seus administradores. Os documentos descritos nesse subitem deverão estar acompanhados de todas as alterações ou, ainda, a última alteração contratual consolidada, acompanhada das alterações subsequentes, a partir daquela data;
- c) **inscrição do ato constitutivo**, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.
- d) **Decreto de autorização**, tratando-se de sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedida pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- e) **Certificado de condição de micro empreendedor individual**;

10.1.1.1 - Os documentos relacionados nas alíneas "a" a "e" deste subitem 10.1.1 - Não precisarão constar do Envelope "Documentos de Habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

### **10.1.2 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

- b) **Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas** do Ministério da Fazenda (Cartão do CNPJ);
- c) **Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal**, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- d) **Prova de regularidade fiscal com a Fazenda Federal** (certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa,



relativos a Tributos Federais e à Dívida ativa da União, expedida pela secretaria da receita Federal do Brasil);

e) **Prova de regularidade fiscal com a Fazenda Estadual** (certidão de Regularidade de ICMS – Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços expedida pela secretaria da Fazenda ou declaração de isenção ou de não incidência assinada pelo representante legal do licitante, sob as penas da lei);

f) **Prova de regularidade fiscal com a Fazenda Municipal** (Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativas de Tributos Mobiliários do domicílio ou sede da licitante);

g) **Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**;

h) **Prova de Inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1o de maio de 1943.

10.1.2.1 - nas certidões fornecidas via Internet, poderá ser confirmada a veracidade do documento junto ao Departamento da Receita Federal, INSS, Caixa Econômica Federal e, demais órgão expedidores.

### 10.1.3 - AVALIAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA

A) **Certidão negativa de falência, de recuperação judicial ou extrajudicial** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial expedida pelo distribuidor do domicílio da pessoa física;

A.1) Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

A.1.1)- **Somente no caso de empresa em situação de recuperação judicial**: apresentação de cópia do ato de nomeação do administrador judicial da adjudicatária, ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração recente, último relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que o plano de recuperação judicial está sendo cumprido;

A.1.2)- **Somente no caso de empresa em situação de recuperação extrajudicial**: apresentação de comprovação documental de que as obrigações do plano de recuperação extrajudicial estão sendo cumpridas.

### 10.1.4 – OUTRAS COMPROVAÇÕES:

10.1.4.1 Além dos documentos solicitados, o envelope “B” deverá conter a seguinte **Declaração Conjunta** (modelo fornecido no anexo VI) (emitida pela própria licitante, assinada pelo representante legal ou seu procurador.



- a) Declaração negativa da superveniência de fato impeditivo à habilitação, incluso compromisso em declará-lo (s), caso venha (m) a ocorrer;
- b) Declaração de situação regular junto ao Ministério do Trabalho, no molde do inciso XXXIII do artigo 7º da CF;
- c) Declaração de que a empresa cumpre todas as normas relativas à saúde, higiene e segurança do trabalho de seus empregados;
- d) Declaração de assunção de responsabilidade pela prestação dos serviços e/ou pela qualidade dos produtos ora contratados;
- e) Declaração de aceitação das condições editalícias e físicas para a execução do objeto licitado, bem como das cláusulas contratuais, constantes da ata de Registro de Preço;
- f) Declaração de que não foi declarada inidônea pelo Poder Público de qualquer esfera (Art. 87 IV);
- g) Declaração de que não está impedida de contratar com a Administração Pública do Município de Bofete, direta ou indiretamente;
- h) Declaração de que não possui funcionários, dirigentes ou acionistas detentores do controle da empresa participante da licitação, que possuam vínculos diretos ou indiretos com a Prefeitura Municipal de Bofete, nos termos do art. 9º da Lei Federal 8.666/93.
- i) Declaração de que emite Nota Fiscal Eletrônica – NF-e.

10.1.4.2 **Para o caso de empresas em recuperação judicial:** estar ciente de que no momento da assinatura da Ata de Registro deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que o plano de recuperação judicial está sendo cumprido;

10.1.4.3 **Para o caso de empresas em recuperação extrajudicial:** estar ciente de que no momento da assinatura da Ata de Registro deverá apresentar comprovação documental de que as obrigações do plano de recuperação extrajudicial estão sendo cumpridas.

## 10.2 - Disposições Gerais da Habilitação

**10.2.1** – Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por meio de cartório competente ou por servidor da Administração Pública ou, ainda, por publicação em órgão da imprensa oficial.

**10.2.2** – Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

**10.2.3** – Na hipótese do primeiro colocado ser uma microempresa ou empresa de pequeno porte, e esta tiver restrição quanto à comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, o pregoeiro suspenderá a sessão e concederá 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do



débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

**10.2.3.1** - A não regularização no prazo previsto implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº. 8.666/93, sendo facultada à administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

**10.2.4** – Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos e, o Pregoeiro considerará o proponente inabilitado.

**10.2.5** – Quando não houver prazo de validade fixado nos documentos mencionados, será considerada a validade de 90 (noventa) dias a partir da emissão dos mesmos;

**10.2.6** – O licitante poderá apresentar documentos referentes à matriz (sede) e/ou filial (domicílio) da empresa, desde que apresente os documentos correspondentes ao estabelecimento que pretenda contratar, sendo vedada a mesclagem de documentos de estabelecimentos diversos, exceto atestados de capacidade técnica e provas de regularidade para com o INSS quando houver recolhimento centralizado para este instituto.

**10.2.7** – Os licitantes poderão apresentar cópia do certificado de registro cadastral expedido por este município, dentro do prazo de validade e, devidamente atualizado guardada a conformidade do objeto da licitação, cuja comprovação será feita através da juntada do mesmo no envelope documentação, sendo que tal apresentação suprirá as exigências constantes dos itens 10.1.1, 10.1.2, 10.1.3 , desde que os mencionados documentos tenham sido apresentados anteriormente e as certidões estejam em plena validade.

**10.3** - Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, ficando esta restrita somente a verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

**10.3.1** - A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

**10.3.2** - A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

**10.4** - Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

**10.5** - Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as



condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

**10.6** - Conhecida a vencedora, o Pregoeiro consultará as demais classificadas se aceitam fornecer ao preço daquela, mantidas as quantidades ofertadas.

**10.7** - Em seguida, abrirão os envelopes nº 02 das licitantes que aceitaram e decidirá sobre as respectivas habilitações. As habilitadas serão incluídas na ata de registro de preços, observada a ordem de classificação.

## **11 - DO RECURSO, DA HOMOLOGAÇÃO E DO REGISTRO DE PREÇOS**

**11.1** - No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, com a síntese dos fatos, abrindo-se então o prazo de 3 (três) dias para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos. (Art. 4º, XVIII da Lei 10.520/02). Para efeito de recursos, os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no setor de licitações na sede da Prefeitura Municipal.

**11.2** - A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

**11.3** - Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informando à autoridade competente. O recurso deverá ser protocolado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Bofete, não sendo aceitos via correio, fax ou e-mail.

**11.4** O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**11.5** Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento e determinará a convocação dos beneficiários para a assinatura da Ata de Registro de Preços.

**11.6** A ata de registro de preços será formalizada e será subscrita pela autoridade competente e licitantes classificados de acordo com a respectiva ordem.

**11.7** - A licitante que, convocada para assinar a ata, deixar de fazê-lo no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, dela será excluída.

**11.8** - Colhidas as assinaturas, a Administração providenciará a imediata publicação da ata e, se for o caso, do ato que promover a exclusão de que trata o subitem anterior.

## **12 - DAS CONTRATAÇÕES**

**12.1** - Os fornecedores de bens incluídos na ata de registro de preços estarão obrigados a fornecer os objetos nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexos e na própria Ata.

**12.2** - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de



outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

**12.3** - Quando da necessidade dos serviços, a Administração expedirá requisição de fornecimento, dentro dos quantitativos a que o fornecedor ainda se encontra obrigado e dos preços registrados.

**12.4** - A contratação estará formalizada com o recebimento da ordem de serviço e respectiva nota de empenho pelo fornecedor, haja vista que todos os termos da contratação já estão perfeitamente definidos no presente edital e na ata de registro de preços, devidamente assinada.

**12.5** - Para instruir a formalização da contratação, que dar-se-á por intermédio do recebimento da requisição de prestação dos serviços e respectiva nota de empenho, conforme mencionado no item anterior, o fornecedor do bem deverá providenciar e encaminhar ao órgão contratante, no prazo de 02 (dois) dias corridos a partir da data de recebimento da requisição de fornecimento, certidões negativas de débitos para com o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), referente aos débitos mobiliários, sob pena de a contratação não se concretizar.

**12.6** - Se as certidões anteriormente apresentadas para habilitação ou constantes do cadastro estiverem dentro do prazo de validade, o fornecedor ficará dispensado da apresentação das mesmas.

**12.7**- Com o recebimento da requisição de fornecimento e respectiva nota de empenho, estará consolidado o vínculo contratual com a Administração, obrigando o fornecedor a cumprir as disposições do presente edital e respectiva ata de registro de preços.

### **13 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**13.1** – As sanções aplicáveis aos participantes são aquelas estabelecidas no art. 7º. da Lei Federal nº. 10.520/02, e aos contratados aquelas previstas nos artigos 86 a 88, da Lei nº. 8.666/93, observado o subitem seguinte.

§ 1º - Em caso de inexecução parcial ou total do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contrato as seguintes penalidades:

I – Advertência por escrito;

II - Suspensão por até dois anos do direito de licitar e de contratar com a Prefeitura Municipal de Bofete;

III- Multa de 1% (um por cento) ao dia sobre o valor do contrato pela recusa no serviço que ultrapassar 03 (três) dias da respectiva ordem, até o limite de 20 (vinte) dias, o que ensejará a rescisão do contrato

IV- Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato caso o contratado não cumpra alguma das demais obrigações assumidas.

V- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação.

§ 2º - As multas referidas neste item poderão ser cobradas na forma da Lei Federal nº. 8.666/93.



§ 3º - O valor da multa aplicada será deduzido pela CONTRATANTE por ocasião do pagamento, momento em que o Departamento de Contabilidade comunicará à CONTRATADA.

§ 4º - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo legal, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

§ 5º - As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.

## **14 - DA GARANTIA**

**14.1** Não será exigida a prestação de garantia para a contratação resultante desta licitação.

## **15 - DO PAGAMENTO**

**15.1** O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da respectiva nota fiscal eletrônica desde que tenha ocorrido a total e efetiva publicação. **Só será objeto de pagamento o serviço efetivamente prestado.**

**15.1.1** - As notas fiscais eletrônicas que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA e seu vencimento ocorrerá em 30 (trinta) dias após a data da reapresentação.

**15.1.2** - O pagamento será procedido através de ordem Bancária ou por meio de títulos de ordem bancária, creditado na instituição bancária indicada pela Contratada.

**15.2** - Qualquer erro ou omissão ocorridos na documentação fiscal, enquanto não solucionado pelo CONTRATADO ensejará a suspensão do pagamento.

**15.3** - Como condição para receber cada pagamento, o Contratado deverá comprovar sua regularidade fiscal, bem como com o INSS e o FGTS.

## **16 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

**16.1** As despesas decorrentes desta licitação onerarão as dotações do orçamento de 2022 constantes com as seguintes rubricas:

02.00.00 - Poder Executivo  
02.01.00.00 - Gabinete do Prefeito e Dependências  
3.0.00.00.00 - Despesas Correntes  
3.3.00.00.00 - Outras despesas correntes  
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas  
3.3.90.30.00 - Material de consumo  
3.3.90.30.07 - Gêneros Alimentícios  
04.122.0002.2003 - Manutenção do Gabinete do Prefeito (ficha 12)

02.00.00 - Poder Executivo  
02.03.04.00 - Compras, Almoxarif. e Licitação  
3.0.00.00.00 - Despesas Correntes  
3.3.00.00.00 - Outras despesas correntes  
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas  
3.3.90.30.00 - Material de consumo  
3.3.90.30.07 - Gêneros Alimentícios  
12.361.0026.2029 - Manutenção do Compras e Almoxarifado (ficha 70)



02.00.00 - Poder Executivo  
02.07.03.00 – Fundo Municipal de Educação – Fundamental  
3.0.00.00.00 - Despesas Correntes  
3.3.00.00.00 - Outras despesas correntes  
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas  
3.3.90.30.00 – Material de consumo  
3.3.90.30.07 – Gêneros Alimentícios  
12.361.0024.2027 – Manutenção do Ensino Fundamental (ficha 149)

02.00.00 - Poder Executivo  
02.10.00 – Departamento de Saúde  
02.10.01 – Fundo Municipal de Saúde – Atenção Básica  
3.0.00.00.00 – Despesas correntes  
3.3.00.00.00 – Outras despesas correntes  
3.3.90.00.00 – Aplicações diretas  
3.3.90.30.07 – Gêneros Alimentícios  
10.301.0030.2034.0000 – Manut. Da Atenção Básica em Saúde (ficha 198)

**16.2** Nos exercícios seguintes, as despesas correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita mediante apostilamento no início de cada exercício financeiro.

## **17 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**17.1** - O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta do licitante vencedor farão parte integrante da Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

### **ANEXOS:**

- I. Termo de Referência
- II. Modelo de Proposta
- III. Modelo da CREDENCIAL
- IV. Modelo da DECLARAÇÃO de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação.
- V. Modelo da Declaração que se enquadra na Lei Complementar 123/2006.
- VI. Modelo de DECLARAÇÃO Conjunta.
- VII. Ata de Registro de Preço
- VIII. Termo de Ciência e Notificação
- IX. Resumo dos Dados Cadastrais
- X. Recibo de Retirada de Edital pela Internet

**17.2** - É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

**17.3** - A presente licitação poderá ser revogada na forma da Lei Federal nº. 8666/93.

**17.4** - Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e são responsáveis pela legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, sob as penas da lei.

**17.5** - As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.



**17.6** - Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos, deverá ser protocolados ao pregoeiro na área de licitações da Prefeitura Municipal de Bofete, na Rua Nove de Julho, nº 290, centro de Bofete-SP.

Prefeitura Municipal de Bofete aos 26 de abril de 2022.

CLAUDECIO JOSÉ EBURNEO  
Prefeito Municipal

## ANEXO – I

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1 – OBJETO

##### 1.1 - REGISTRO DE PREÇO para a aquisição de alimentos conforme segue:

ITEM	Q'TDE	UNID	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR ANUAL ESTIMADO
1	4310	kg	<b>PÃO FRANCÊS:</b> Produto obtido pela cocção, em condições técnicas adequadas, da massa preparada com farinha de trigo, fermento biológico 1% de sódio, deve ser realizado através da massa suplementada de ferro e vitaminas, com peso máximo de 50g a 55g	R\$ 13,32	R\$ 57.394,83
2	1200	kg	<b>PÃO DE LEITE:</b> Produto, obtido pela cocção, em condições técnicas adequadas, de massa preparada com farinha de trigo, fermento biológico, água, sal, açúcar, devendo ser a farinha para o preparo enriquecida de ferro e ácido fólico, ISENTO DE GORDURAS TRANS, com peso entre 50g e 55g.	R\$ 16,46	R\$ 19.756,00
3	9000	kit	<b>KIT DE LANCHE TIPO MISTO FRIO,</b> contendo: 01 pão de leite pesando no mínimo 50g, 01 fatia de presunto pesando no mínimo 30g e 01 fatia de queijo muçarela pesando no mínimo 30g; acompanhado de 01 suco de 200ml e 01 maçã nacional. O kit deverá ser embalado individualmente em plástico atóxico, próprio para alimentos.	R\$ 4,62	R\$ 41.602,50
4	120	cento	<b>SALGADOS POR CENTO</b> (100 unidades) fritos dos tipos: coxinha, risóles, quibe, croquete, bola de queijo. Salgados com peso de no mínimo 20 gramas cada.	R\$ 48,33	R\$ 5.800,00
5	120	cento	<b>SALGADOS POR CENTO</b> (100 unidades) assados dos tipos: croissant, esfirra, empada, enrolado de salsicha. Salgados com peso de no mínimo 20 gramas cada.	R\$ 99,83	R\$ 11.980,00
6	1800	kg	<b>CAFÉ TRADICIONAL;</b> torrado e moído, pesando 500g; com embalagem almofada ou atmosfera inerte (sem vácuo); rotulagem impressa no pacote; não sendo tolerada a presença de etiqueta auto adesiva com a descrição do produto; validade mínima na data da entrega de 03 meses	R\$ 18,99	R\$ 34.182,00
7	288	kg	<b>AÇÚCAR CRISTAL:</b> especial filtrado ou peneirado, embalado em pacotes de 5 kg, de procedência nacional. Deve apresentar-se isento de substâncias estranhas e/ou nocivas. Com prazo mínimo de seis meses a contar da data de entrega. Embalados em plástico atóxico e termoselados. Embalagem declarando a marca, nome e endereço do empacotador, prazo de validade, número de registro no órgão competente. Embalagem primária deve ser transparente e incolor.	R\$ 18,95	R\$ 5.457,60
8	3360	unid	<b>LEITE UHT/UAT INTEGRAL:</b> Leite integral fluído, processado em usina de beneficiamento através do sistema Ultra High Temperature (UHT) com fiscalização permanente. O produto deve apresentar cor branca interior e sabor característico. Contendo 1L. Embalagem: Acondicionada em embalagem Tetra Pack ou Tetra Brick Asseptic. Deverá trazer informações gerais, data de fabricação e validade bem visíveis e claras. As bordas do fecho de vedação da embalagem devem estar perfeitas, sem orifícios ou defeitos que prejudiquem a qualidade e o valor nutricional do produto. O produto não deverá apresentar sinais de sujidade, corpos estranhos ao produto, cor não característica do produto, sabor ácido intenso ou problemas de vedação da embalagem.	R\$ 5,11	R\$ 17.180,80
9	2640	unid	<b>MARGARINA COM SAL:</b> componentes do produto: (componentes, incluindo tipos e códigos de aditivos, quando utilizados): óleos vegetais líquidos e interesterificados, água, sal, soro de leite em pó, leite em pó desnatado, 15.000UI de Vitamina A por Kg, estabilizantes: mono e diglicerídeos de ácidos graxos (INS 471) e lecitina de soja (INS 322), conservadores: sorbato de potássio (INS 202) e Benzoato de Sódio (INS211), Acidulante Ácido Cítrico (INS 330), aroma Idêntico ao natural de manteiga, Antioxidantes: BHT (INS 321), TBHQ (INS 319) e EDTA (INS 385), corantes naturais de: Urucum (INS 160b) e Cúrcuma (INS 100) e corante beta caroteno sintético idêntico ao natural (INS 160i). Composição por unidade de peso médio 100g: Carboidratos: 0 %, Lipídeos: 80,0 %, Proteínas: 0 % , VCT: 720 Kcal/100g, Prazo de validade: 6 meses, embalagem: primária: descrição da embalagem: potes de polietileno de alta densidade, atóxico, inodoro, opaco, com tampa para contato direto com alimento, mantendo a perfeita vedação da embalagem antes e após a abertura peso líquido do produto: 500g	R\$ 4,00	R\$ 10.546,80
10	240	litro	<b>SUCO DE NECTAR DA FRUTA:</b> sabores diversos; simples; composto líquido de polpa concentrada da fruta, água potável, açúcar podendo ser adicionado de ácidos; possuindo no mínimo 40% da polpa da fruta; apresentando sabor e aroma característicos e cor da fruta; com validade mínima de 180 dias da data de fabricação; com embalagem primária caixa cartonada aluminizada com 1 litro	R\$ 6,99	R\$ 1.677,60
11	24	kg	<b>QUEIJO: TIPO MUSSARELA:</b> origem: leite de vaca; embalagem com dados de identificação data de fabricação e de validade e número do lote. Componentes, incluindo tipos e códigos de aditivos, quando utilizados: Leite pasteurizado, cloreto de sódio (sal), cloreto de cálcio, coagulante, fermento lácteo e conservante sorbato de potássio. Não conter glúten.	R\$ 47,00	R\$ 1.127,88



12	24	kg	<b>PRESUNTO COZIDO:</b> composto por pernil suíno, água, sal, proteína de soja, maltodextrina, açúcar, espessante carragena (INS 407), aromas naturais e aromas natural de pimenta preta e vermelha, estabilizante tripolifosfato de sódio (INS 45li) e polifosfato de sódio, realçador de sabor glutamato monossódico, antioxidante eritorbato de sódio, conservador nitrato de sódio e nitrato de sódio e corante carmin	R\$ 29,00	R\$ 695,88
13	100	unid	<b>BOLO DE CENOURA:</b> composto por farinha de trigo, ovos, açúcar, cenoura, óleo, fermento químico. Obtidos a partir de matéria prima de primeira qualidade, a massa deve estar macia e aerada. Com cobertura sabor chocolate. Serão rejeitados bolos mal assados, queimados, amassados, achatados ou "embatumados" aspecto massa pesada, secos ou com formação de mofo, devem estar livres de sujidades ou qualquer elemento estranho. O produto deverá ser embalado individualmente em embalagem apropriada. O bolo deverá apresentar textura macia e com sabor característico do produto. Deve conter na embalagem etiqueta com o peso, data de fabricação e validade. Redondo, pesando aproximadamente 500g.	R\$ 13,66	R\$ 1.366,00
14	100	unid	<b>BOLO DESABORES VARIADOS:</b> (fubá, milho, aipim, laranja, abacaxi, coco, baunilha, chocolate) composto por farinha de trigo, ovos, açúcar, óleo ou margarina, fermento químico. Obtido a partir de matéria prima de primeira qualidade, a massa deve estar com boa aparência macia e aerada. Serão rejeitados bolos mal assados, queimados, amassados, "embatumados" aspecto de massa pesada e de características organolépticas anormais, devem estar livres de sujidades ou qualquer elemento estranho. O produto deverá ser embalado individualmente em embalagem apropriada. Deve conter na embalagem etiqueta com peso, data de fabricação, validade e sabor. Redondo, pesando aproximadamente 500g.	R\$ 13,33	R\$ 1.332,67
15	50	unid	<b>BAGUETE RECHEADA ATUM:</b> em pão francês, recheado com patê de atum, queijo, alface, tomate e cenoura, pronto para o consumo. Embalagem de papel filme e forma de papelão de forma que não prejudica a qualidade do produto. Tamanho de 50 cm. O objeto deverá ser entregue pronto para consumo, e montado/fabricado em prazo que não comprometa suas características próprias, tais como sabor, textura, temperatura, etc	R\$ 49,95	R\$ 2.497,50
16	50	unid	<b>BAGUETE RECHEADA PRESUNTO/QUEIJO:</b> em pão francês, recheado com queijo mussarela, presunto, alface, tomate, pronto para o consumo. Embalagem de papel filme e forma de papelão de forma que não prejudica a qualidade do produto. Tamanho de 50 cm. O objeto deverá ser entregue pronto para consumo, e montado/fabricado em prazo que não comprometa suas características próprias, tais como sabor, textura, temperatura, etc	R\$ 37,63	R\$ 1.881,50
17	50	unid	<b>BAGUETE RECHEADA FRANGO:</b> em pão francês, recheado com patê de frango, queijo, alface, tomate e cenoura, pronto para o consumo. Embalagem de papel filme e forma de papelão de forma que não prejudica a qualidade do produto. Tamanho de 50 cm. O objeto deverá ser entregue pronto para consumo, e montado/fabricado em prazo que não comprometa suas características próprias, tais como sabor, textura, temperatura, etc	R\$ 44,95	R\$ 2.247,50
18	240	unid	<b>REFRIGERANTE,</b> sabor cola; composto de água gaseificada, açúcar, extrato de noz de cola, cafeína, corante caramelo; acidulante e outros ingredientes permitidos, isento de corantes artificiais; embalagem primária garrafa Pet de 2 litros, hermeticamente fechada; embalagem secundária plástico resistente; com validade mínima de 60 dias na data da entrega	R\$ 8,05	R\$ 1.931,40
19	3750	unid	<b>Refeição tipo MARMITEX</b> acondicionada em utensílio marmitex alumínio lacrado; contendo aproximadamente: - 200g arroz; - 150g de carne; - 150g de guarnição (legumes refogados ou massas); - 100g feijão; - 50g de verdura. Os produtos requisitados deverão apresentar características organolépticas adequadas: cor, odor, sabor, aparência e consistência. Eles devem estar frescos, devem ser preparados no dia e horário do fornecimento e ser de boa qualidade quanto à aparência, textura e sabor. Ser preparada dentro das normas higiênicas sanitárias preconizadas pela Vigilância Sanitária. Acompanhada de uma <b>bebida tipo refrigerante</b> gelada em quaisquer dos sabores: limão, guaraná, laranja ou cola. Contendo no mínimo 350 ml, envasado em lata seguindo todos os padrões da Anvisa.	R\$ 18,80	R\$ 70.487,50
20	110	unid	<b>Refeição tipo PRATO FEITO</b> contendo aproximadamente: - 200g arroz; - 150g de carne; - 150g de guarnição (legumes refogados ou massas); - 100g feijão; - 50g de verdura. Os produtos requisitados deverão apresentar características organolépticas adequadas: cor, odor, sabor, aparência e consistência. Eles devem estar frescos, devem ser preparados no dia e horário do fornecimento e ser de boa qualidade quanto à aparência, textura e sabor. Ser preparada dentro das normas higiênicas sanitárias preconizadas pela Vigilância Sanitária. Acompanhada de uma <b>bebida tipo refrigerante</b> gelada em quaisquer dos sabores: limão, guaraná, laranja ou cola. Contendo no mínimo 350 ml, envasado em lata seguindo todos os padrões da Anvisa.	R\$ 19,63	R\$ 2.159,30
21	1250	unid	<b>Refeição tipo MARMITEX</b> acondicionada em utensílio marmitex alumínio lacrado; contendo aproximadamente: - 200g arroz; - 150g de carne; - 150g de guarnição (legumes refogados ou massas); - 100g feijão; - 50g de verdura. Os produtos requisitados deverão apresentar características organolépticas adequadas: cor, odor, sabor, aparência e consistência. Eles devem estar frescos, devem ser preparados no dia e horário do fornecimento e ser de boa qualidade quanto à aparência, textura e sabor. Ser preparada dentro das normas higiênicas sanitárias preconizadas pela Vigilância Sanitária. Acompanhada de uma <b>bebida tipo refrigerante</b> gelada em quaisquer dos sabores: limão, guaraná, laranja ou cola. Contendo no mínimo 350 ml, envasado em lata seguindo todos os padrões da Anvisa.	R\$ 18,80	R\$ 23.495,83
<b>TOTAL</b>					R\$ 314.801,09



Valor estimado total é de **R\$ 314.801,09 (trezentos e quatorze mil, oitocentos e um reais e nove centavos).**

### **CONDIÇÕES GERAIS:**

**01)** Impostos: Inclusos;

**02) LOCAL DE ENTREGA:** no Paço Municipal: Rua Nove de Julho, 290 - CEP: 18590-000– Centro – Bofete/SP; ou em outros setores da prefeitura que serão requisitados na encomenda.

**03) Finalidade da Proposta:** Registro de Preço com validade para 12 (doze) meses;

**04) Prazo de pagamento:** em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal eletrônica. **Só serão pagos os alimentos efetivamente entregues.**

**07)** Prazo da proposta: 12 (doze) meses.

**08) O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável.**

**09)** Os itens inferiores a R\$80.000 (oitenta mil reais) são exclusivos de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME ou EPP), salvo em caso de não comparecimento de nenhuma microempresa ou Empresa de Pequeno Porte e, a fim, de se evitar licitação deserta, serão aceitas propostas de licitantes que não se enquadrem na Lei Complementar 123/06 para que sejam habilitados em lotes exclusivos e reservados.

**10)** Conhecido o resultado final do presente Pregão, a empresa vencedora fica ciente do prazo para assinatura da Ata, que será de no máximo 05 (cinco) dias corridos contados da data da convocação para comparecer à Sede da Prefeitura Municipal de Bofete, sob pena de não o fazendo, decair do direito de contratação e incidir multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da proposta, além de sujeitar-se a outras sanções previstas na Lei 8.666/93 e demais alterações posteriores.

## ANEXO II – MODELO DA PROPOSTA

### PROCESSO LICITATÓRIO Nº 129/2022, PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2022

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de gêneros alimentícios para suprir a demanda de diversos setores da Prefeitura Municipal de Bofete.

ITEM	QTDE	UNID	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR ANUAL ESTIMADO
1	4310	kg	<b>PÃO FRANCÊS:</b> Produto obtido pela cocção, em condições técnicas adequadas, da massa preparada com farinha de trigo, fermento biológico 1% de sódio, deve ser realizado através da massa suplementada de ferro e vitaminas, com peso máximo de 50g a 55g		
2	1200	kg	<b>PÃO DELEITE:</b> Produto, obtido pela cocção, em condições técnicas adequadas, de massa preparada com farinha de trigo, fermento biológico, água, sal, açúcar, devendo ser a farinha para o preparo enriquecida de ferro e ácido fólico, ISENTO DE GORDURAS TRANS, com peso entre 50g e 55g.		
3	9000	kit	<b>KIT DE LANCHE TIPO MISTO FRIO,</b> contendo: 01 pão de leite pesando no mínimo 50g, 01 fatia de presunto pesando no mínimo 30g e 01 fatia de queijo muçarela pesando no mínimo 30g; acompanhado de 01 suco de 200ml e 01 maçã nacional. O kit deverá ser embalado individualmente em plástico atóxico, próprio para alimentos.		
4	120	cento	<b>SALGADOS POR CENTO</b> (100 unidades) fritos dos tipos: coxinha, risóles, quibe, croquete, bola de queijo. Salgados com peso de no mínimo 20 gramas cada.		
5	120	cento	<b>SALGADOS POR CENTO</b> (100 unidades) assados dos tipos: croissant, esfirra, empada, enrolado de salsicha. Salgados com peso de no mínimo 20 gramas cada.		
6	1800	kg	<b>CAFÉ TRADICIONAL;</b> torrado e moído, pesando 500g; com embalagem almofada ou atmosfera inerte (sem vácuo); rotulagem impressa no pacote; não sendo tolerada a presença de etiqueta auto adesiva com a descrição do produto; validade mínima na data da entrega de 03 meses		
7	288	kg	<b>AÇÚCAR CRISTAL:</b> especial filtrado ou peneirado, embalado em pacotes de 5 kg, de procedência nacional. Deve apresentar-se isento de substâncias estranhas e/ou nocivas. Comprazo mínimo de seis meses a contar da data de entrega. Embalados em plástico atóxico e termosselado. Embalagem declarando a marca, nome e endereço do empacotador, prazo de validade, número de registro no órgão competente. Embalagem primária deve ser transparente e incolor.		
8	3360	unid	<b>LEITE UHT/UAT INTEGRAL:</b> Leite integral fluido, processado em usina de beneficiamento através do sistema Ultra High Temperature (UHT) com fiscalização permanente. O produto deve apresentar cor branca interior e sabor característico. Contendo 1L. Embalagem: Acondicionada em embalagem Tetra Pack ou Tetra Brick Aseptic. Deverá trazer informações gerais, data de fabricação e validade bem visíveis e claras. As bordas do fecho de vedação da embalagem devem estar perfeitas, sem orifícios ou defeitos que prejudiquem a qualidade e o valor nutricional do produto. O produto não deverá apresentar sinais de sujidade, corpos estranhos ao produto, cor não característica do produto, sabor ácido intenso ou problemas de vedação da embalagem.		
9	2640	unid	<b>MARGARINA COMSAL:</b> componentes do produto: (componentes, incluindo tipos e códigos de aditivos, quando utilizados): óleos vegetais líquidos e interesterificados, água, sal, soro de leite em pó, leite em pó desnatado, 15.000UI de Vitamina A por Kg, estabilizantes: mono e diglicerídeos de ácidos graxos (INS 471) e lecitina de soja (INS 322), conservadores: sorbato de potássio (INS 202) e Benzoato de Sódio (INS211), Acidulante Ácido Cítrico (INS 330), aroma Idêntico ao natural de manteiga. Antioxidantes: BHT (INS 321), TBHQ (INS 319) e EDTA (INS 385), corantes naturais de: Urucum (INS 160b) e Cúrcuma (INS 100) e corante beta caroteno sintético idêntico ao natural (INS 160i). Composição por unidade de peso médio 100g: Carboidratos: 0%, Lipídeos: 80,0%, Proteínas: 0%, VCT: 720 Kcal/100g, Prazo de validade: 6 meses, embalagem: primária: descrição da embalagem: potes de polietileno de alta densidade, atóxico, inodoro, opaco, com tampa para contato direto com alimento, mantendo a perfeita vedação da embalagem antes e após a abertura peso líquido do produto: 500g		
10	240	litro	<b>SUCO DE NECTAR DA FRUTA;</b> sabores diversos; simples; composto líquido de polpa concentrada da fruta, água potável, açúcar podendo ser adicionado de ácidos; possuindo no mínimo 40% da polpa da fruta; apresentando sabor e aroma característicos e cor da fruta; com validade mínima de 180 dias da data de fabricação; com embalagem primária caixa cartonada aluminizada com 1 litro		
11	24	kg	<b>QUEIJO: TIPO MUSSARELA;</b> origem: leite de vaca; embalagem com dados de identificação data de fabricação e de validade e número do lote. Componentes, incluindo tipos e códigos de aditivos, quando utilizados: Leite pasteurizado, cloreto de sódio (sal), cloreto de cálcio, coagulante, fermento lácteo e conservante sorbato de potássio. Não conter glúten.		
12	24	kg	<b>PRESENTO COZIDO:</b> composto por pernil suíno, água, sal, proteína de soja, maltodextrina, açúcar, espessante carragena (INS 407), aromas naturais e aromas natural de pimenta preta e vermelha, estabilizante tripolifosfato de sódio (INS 451i) e polifosfato de sódio, realçador de sabor glutamato monossódico, antioxidante eritorbato de sódio, conservador nitrito de sódio e nitrato de sódio e corante cammim		



13	100	unid	<b>BOLO DE CENOURA:</b> composto por farinha de trigo, ovos, açúcar, cenoura, óleo, fermento químico. Obtidos a partir de matéria prima de primeira qualidade, a massa deve estar macia e aerada. Com cobertura sabor chocolate. Serão rejeitados bolos mal assados, queimados, amassados, achatados ou "embatumados" aspecto massa pesada, secos ou com formação de mofo, devem estar livres de sujidades ou qualquer elemento estranho. O produto deverá ser embalado individualmente em embalagem apropriada. O bolo deverá apresentar textura macia e com sabor característico do produto. Deve conter na embalagem etiqueta com o peso, data de fabricação e validade. Redondo, pesando aproximadamente 500g.		
14	100	unid	<b>BOLO DE SABORES VARIADOS:</b> (fubá, milho, aipim, laranja, abacaxi, coco, baunilha, chocolate) composto por farinha de trigo, ovos, açúcar, óleo ou margarina, fermento químico. Obtido a partir de matéria prima de primeira qualidade, a massa deve estar com boa aparência macia e aerada. Serão rejeitados bolos mal assados, queimados, amassados, "embatumados" aspecto de massa pesada e de características organolépticas anormais, devem estar livres de sujidades ou qualquer elemento estranho. O produto deverá ser embalado individualmente em embalagem apropriada. Deve conter na embalagem etiqueta com peso, data de fabricação, validade e sabor. Redondo, pesando aproximadamente 500g.		
15	50	unid	<b>BAGUETE RECHEADA ATUM:</b> em pão francês, recheado com patê de atum, queijo, alface, tomate e cenoura, pronto para o consumo. Embalagem de papel filme e forma de papelão de forma que não prejudica a qualidade do produto. Tamanho de 50 cm. O objeto deverá ser entregue pronto para consumo, e montado/fabricado em prazo que não comprometa suas características próprias, tais como sabor, textura, temperatura, etc		
16	50	unid	<b>BAGUETE RECHEADA PRESUNTO/QUEIJO:</b> em pão francês, recheado com queijo mussarela, presunto, alface, tomate, pronto para o consumo. Embalagem de papel filme e forma de papelão de forma que não prejudica a qualidade do produto. Tamanho de 50 cm. O objeto deverá ser entregue pronto para consumo, e montado/fabricado em prazo que não comprometa suas características próprias, tais como sabor, textura, temperatura, etc		
17	50	unid	<b>BAGUETE RECHEADA FRANGO:</b> em pão francês, recheado com patê de frango, queijo, alface, tomate e cenoura, pronto para o consumo. Embalagem de papel filme e forma de papelão de forma que não prejudica a qualidade do produto. Tamanho de 50 cm. O objeto deverá ser entregue pronto para consumo, e montado/fabricado em prazo que não comprometa suas características próprias, tais como sabor, textura, temperatura, etc		
18	240	unid	<b>REFRIGERANTE;</b> sabor cola; composto de água gaseificada, açúcar, extrato de noz de cola, cafeína, corante caramelo; acidulante e outros ingredientes permitidos, isento de corantes artificiais; embalagem primária garrafa Pet de 2 litros, hermeticamente fechada; embalagem secundária plástico resistente; com validade mínima de 60 dias na data da entrega		
19	3750	unid	<b>Refeição tipo MARMITEX</b> acondicionada em utensílio marmitex alumínio lacrado; contendo aproximadamente: - 200g arroz; - 150g de carne; - 150g de guarnição (legumes refogados ou massas); - 100g feijão; - 50g de verdura. Os produtos requisitados deverão apresentar características organolépticas adequadas: cor, odor, sabor, aparência e consistência. Eles devem estar frescos, devem ser preparados no dia e horário do fornecimento e ser de boa qualidade quanto à aparência, textura e sabor. Ser preparada dentro das normas higiênicas sanitárias preconizadas pela Vigilância Sanitária. Acompanhada de uma <b>bebida tipo refrigerante</b> gelada em quaisquer dos sabores: limão, guaraná, laranja ou cola. Contendo no mínimo 350 ml, envasado em lata seguindo todos os padrões da Anvisa.		
20	110	unid	<b>Refeição tipo PRATO FEITO</b> contendo aproximadamente: - 200g arroz; - 150g de carne; - 150g de guarnição (legumes refogados ou massas); - 100g feijão; - 50g de verdura. Os produtos requisitados deverão apresentar características organolépticas adequadas: cor, odor, sabor, aparência e consistência. Eles devem estar frescos, devem ser preparados no dia e horário do fornecimento e ser de boa qualidade quanto à aparência, textura e sabor. Ser preparada dentro das normas higiênicas sanitárias preconizadas pela Vigilância Sanitária. Acompanhada de uma <b>bebida tipo refrigerante</b> gelada em quaisquer dos sabores: limão, guaraná, laranja ou cola. Contendo no mínimo 350 ml, envasado em lata seguindo todos os padrões da Anvisa.		
21	1250	unid	<b>Refeição tipo MARMITEX</b> acondicionada em utensílio marmitex alumínio lacrado; contendo aproximadamente: - 200g arroz; - 150g de carne; - 150g de guarnição (legumes refogados ou massas); - 100g feijão; - 50g de verdura. Os produtos requisitados deverão apresentar características organolépticas adequadas: cor, odor, sabor, aparência e consistência. Eles devem estar frescos, devem ser preparados no dia e horário do fornecimento e ser de boa qualidade quanto à aparência, textura e sabor. Ser preparada dentro das normas higiênicas sanitárias preconizadas pela Vigilância Sanitária. Acompanhada de uma <b>bebida tipo refrigerante</b> gelada em quaisquer dos sabores: limão, guaraná, laranja ou cola. Contendo no mínimo 350 ml, envasado em lata seguindo todos os padrões da Anvisa. <b>(Cota Reservada)</b>		
<b>TOTAL</b>					



Valor Global R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

**DECLARO** que os preços contidos na proposta incluem todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, frete, embalagens, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.

**01) PRAZO E LOCAL DE ENTREGA:** no Paço Municipal: Rua Nove de Julho, 290 - CEP: 18590-000 - Centro - Bofete/SP; ou em outros setores da prefeitura que serão requisitados na encomenda.

**02) Finalidade da Proposta:** Registro de Preço - validade 12 (doze) meses;

**03) Prazo de pagamento:** em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal eletrônica, à vista do respectivo Termo de Recebimento Definitivo do objeto;

**04) Prazo da proposta:** 12 (doze) meses. O preço permanecerá fixo e irrevogável.

**DADOS DO PROPONENTE:**

Nome: \_\_\_\_\_ Razão Social: \_\_\_\_\_  
Endereço Completo: \_\_\_\_\_  
CNPJ: \_\_\_\_\_ Inscrição Estadual/Municipal: \_\_\_\_\_  
Telefone: \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_  
A empresa \_\_\_\_\_ (é / não é) Optante pelo simples Nacional.  
**Dados bancários:** Conta: \_\_\_\_\_ Agência \_\_\_\_\_ Banco \_\_\_\_\_

**DADOS DO SIGNATÁRIO:**

Nome: \_\_\_\_\_ Cargo: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_  
Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Telefone(s): \_\_\_\_\_  
Endereço residencial completo: \_\_\_\_\_  
E-mail institucional \_\_\_\_\_  
E-mail pessoal: \_\_\_\_\_

**PESSOA (S) PARA ENVIO DAS PUBLICAÇÕES E DEMAIS COMUNICADOS**

NOME	TELEFONE	E-MAIL

Local e Data  
Assinatura do Responsável

### ANEXO III

#### MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Pelo presente instrumento particular de Procuração e pela melhor forma de direito, a empresa..... com sede à ....., inscrita no CNPJ/MF sob n.º .....e Inscrição Estadual sob n.º ....., neste ato, representada por seu sócio-gerente Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º ..... e CPF n.º....., nomeia e constitui seu representante o(a) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º ..... e CPF n.º....., a quem confere poderes para representar a empresa outorgante no PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2022, instaurado pela Prefeitura Municipal de Bofete, em especial para firmar declarações, propostas e atas, apresentar ou desistir da apresentação de lances verbais, negociar os valores propostos, interpor ou desistir da interposição de recursos e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame acima indicado.

Local e data.

Assinatura do responsável pela outorga

***Obs: Na apresentação desta procuração a mesma deverá vir acompanhada do contrato social da proponente ou de outro documento, onde esteja expressa a capacidade / competência do outorgante para constituir mandatário.***



**ANEXO IV**

**MODELO DE DECLARAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 129/2022  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2022**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE-SP**

....., devidamente inscrita no CNPJ sob o nº.  
....., com sua sede ....., em conformidade com o  
disposto no art. 4º, inciso VII, da Lei n.º 10.520 / 2002, **DECLARA** que está apta e cumpre  
plenamente os requisitos de habilitação exigidos no edital que rege o certame acima  
indicado.

....., .... de ..... de 2022.

.....  
**assinatura do representante legal**  
**Nº. do R.G.**

**Observação: A presente declaração deverá ser entregue ao Pregoeiro fora dos envelopes no ato do credenciamento da empresa proponente.**



## ANEXO V

### MODELO DE DECLARAÇÃO PARA EMPRESAS ME e EPP

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 129/2022**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2022**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE-SP**

....., devidamente inscrita no CNPJ sob o nº.  
....., com sua sede ....., **DECLARA** sob penas da  
Lei, que cumpre os requisitos legais para qualificação como  
\_\_\_\_\_ (Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte), nos termos do art. 3º  
da LC 123/2006 e não está inserida nas excludentes hipóteses do § 4º daquele artigo, e de  
que está apto a usufruir do tratamento favorecido nos arts 42 ao 49 da Lei Complementar  
123/2006 no certame acima indicado.

....., .... de ..... de 2022.

.....  
**assinatura do representante legal**  
**Nº. do RG.**

**ATENÇÃO:** Na apresentação desta declaração a mesma deverá vir  
acompanhada de **Declaração de Enquadramento ou Certidão Simplificada**,  
onde esteja expressa que a empresa é ME ou EPP

**Observação:** A presente declaração deverá ser entregue ao Pregoeiro fora  
dos envelopes quando do credenciamento da empresa proponente.



## ANEXO VI – DECLARAÇÃO CONJUNTA

A empresa \_\_\_\_\_, cadastrada no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, sediada na \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, através de seu representante legal \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ (nacionalidade), \_\_\_\_\_ (estadocivil), \_\_\_\_\_ (profissão), \_\_\_\_\_ (vínculo com a empresa, por exemplo, sócio-gerente. O signatário do documento deverá ter poderes de decisão, quer pelo fato de ter sido incumbido de desenvolver atividades de administração e gerência no contrato social ou estatuto da empresa, quer por procuração com firma reconhecida em Cartório, subscrita por pessoa detentora de tais poderes), portador do RG \_\_\_\_\_, cadastrado no CPF sob nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na cidade de \_\_\_\_\_, declara para todos os fins de direito, especificamente para participação da licitação na modalidade epigrafada e conforme Lei Federal nº 8.666/93 e Constituição Federal, que:

- Não há fato superveniente impeditivo à sua habilitação para participação em processos/procedimentos licitatórios junto a órgãos públicos, comprometendo-se a declará-lo(s) caso venha(m) a ocorrer.
- Que está em situação regular junto ao Ministério do Trabalho. Não possuímos em nosso quadro de pessoal menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 anos, em qualquer outro tipo de trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos moldes do inciso XXXIII do artigo 7º da CF.
- Que cumpre todas as normas relativas à saúde, higiene e segurança do trabalho de seus empregados.
- Que se responsabiliza integralmente pela prestação dos serviços e qualidade dos materiais ora contratados;
- Que examinou cuidadosamente o processo contendo o Edital Completo, nela não achando nenhuma falta ou irregularidade que comprometesse a legalidade do certame licitatório, referente ao Pregão Presencial Nº 09/2022 aceitando e submetendo-se, portanto, aos itens editalícios, às cláusulas contratuais e às condições físicas ora estipuladas para a execução do objeto licitado.
- Que não foi declarada inidônea ou apenada por suspensão pelo Poder Público de qualquer esfera (Art. 87 IV);
- Que não está impedida de contratar com a Administração Pública do Município de Bofete, direta ou indiretamente e que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes.
- Que não possui funcionários, dirigentes ou acionistas detentores do controle da empresa participante da licitação, que possuam vínculos direto ou indireto com o Município de Bofete, nos termos do art. 9º da Lei Federal 8.666/93
- Que emite Nota Fiscal Eletrônica – NF-e.

Local e data

Assinatura do representante legal  
Nº. do R.G.

## ANEXO VII

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

#### PROCESSO LICITATÓRIO Nº 129/2022

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2022

Aos... dias do mês de ..... de 2022, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOFETE**, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 46.634.127/0001-63, com sede na Rua Nove de Julho, nº 290, centro, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, xxxxx, xxxxxx, residente e domiciliado xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, portador da cédula de identidade RG nº. xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx e inscrito no CPF/MF sob o nº. xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, a seguir denominada CONTRATANTE, nos termos do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, aplicando-se no que couber, os termos do Decreto Federal 7892/13, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial nº 09/2022, Registro de Preço nº 08/2022 – Processo nº 129/2022, homologadas pelo Prefeito Municipal em \_\_\_\_\_, resolve registrar os preços para a aquisição do bem descrito no anexo “I” do edital, procedendo ao registro de preço do primeiro colocado, e dos licitantes que concordaram em executar o objeto do certame por igual valor, obedecida a ordem crescente das respectivas propostas:

1º lugar \_\_\_\_\_ CNPJ.....Endereço.....neste ato representado por.....

2º lugar \_\_\_\_\_ etc

Parágrafo único – Os licitantes que não forem classificados em primeiro lugar só fornecerão o objeto do certame se concordarem em executar o objeto por igual valor do preço registrado pelo primeiro colocado.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Registro de preço para aquisição de alimentos para eventos realizados na prefeitura, assim como alimentos para servidores e funcionários, para os alunos da rede municipal e para os pacientes atendidos pelo setor de saúde.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO**

O preço ofertado pelo subscritor da presente ata é de R\$ \_\_\_\_\_.

ITEM	QIDE	UNID	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR ANUAL ESTIMADO
1	4310	kg	<b>PÃO FRANCÊS:</b> Produto obtido pela cocção, em condições técnicas adequadas, da massa preparada com farinha de trigo, fermento biológico 1% de sódio, deve ser realizado através da massa suplementada de ferro e vitaminas, com peso máximo de 50g a 55g		
2	1200	kg	<b>PÃO DE LEITE:</b> Produto, obtido pela cocção, em condições técnicas adequadas, de massa preparada com farinha de trigo, fermento biológico, água, sal, açúcar, devendo ser a farinha para o preparo enriquecida de ferro e ácido fólico, ISENTA DE GORDURAS TRANS, com peso entre 50g e 55g.		
3	9000	kit	<b>KIT DE LANCHE TIPO MISTO FRIO</b> , contendo: 01 pão de leite pesando no mínimo 50g, 01 fatia de presunto pesando no mínimo 30g e 01 fatia de queijo muçarela pesando no mínimo 30g; acompanhado de 01 suco de 200ml e 01 maçã nacional. O kit deverá ser embalado individualmente em plástico atóxico, próprio para alimentos.		



4	120	cento	<b>SALGADOS POR CENTO</b> (100 unidades) fritos dos tipos: coxinha, risóles, quibe, croquete, bola de queijo. Salgados com peso de no mínimo 20 gramas cada.		
5	120	cento	<b>SALGADOS POR CENTO</b> (100 unidades) assados dos tipos: croissant, esfirra, empada, enrolado de salsicha. Salgados com peso de no mínimo 20 gramas cada.		
6	1800	kg	<b>CAFÉ TRADICIONAL</b> ; torrado e moído, pesando 500g; com embalagem almofada ou atmosfera inerte (sem vácuo); rotulagem impressa no pacote; não sendo tolerada a presença de etiqueta auto adesiva com a descrição do produto; validade mínima na data da entrega de 03 meses		
7	288	kg	<b>AÇÚCAR CRISTAL</b> : especial filtrado ou peneirado, embalado em pacotes de 5 kg, de procedência nacional. Deve apresentar-se isento de substâncias estranhas e/ou nocivas. Com prazo mínimo de seis meses a contar da data de entrega. Embalados em plástico atóxico e termosselado. Embalagem declarando a marca, nome e endereço do empacotador, prazo de validade, número de registro no órgão competente. Embalagem primária deve ser transparente e incolor.		
8	3360	unid	<b>LEITE UHT/UAT INTEGRAL</b> : Leite integral fluído, processado em usina de beneficiamento através do sistema Ultra High Temperature (UHT) com fiscalização permanente. O produto deve apresentar cor branca interior e sabor característico. Contendo 1L. Embalagem: Acondicionada em embalagem Tetra Pack ou Tetra Brick Asseptic. Deverá trazer informações gerais, data de fabricação e validade bem visíveis e claras. As bordas do fecho de vedação da embalagem devem estar perfeitas, sem orifícios ou defeitos que prejudiquem a qualidade e o valor nutricional do produto. O produto não deverá apresentar sinais de sujidade, corpos estranhos ao produto, cor não característica do produto, sabor ácido intenso ou problemas de vedação da embalagem.		
9	2640	unid	<b>MARGARINA COMSAL</b> : componentes do produto: (componentes, incluindo tipos e códigos de aditivos, quando utilizados): óleos vegetais líquidos e interesterificados, água, sal, soro de leite em pó, leite em pó desnatado, 15.000UI de Vitamina A por Kg, estabilizantes: mono e diglicerídeos de ácidos graxos (INS 471) e lecitina de soja (INS 322), conservadores: sorbato de potássio (INS 202) e Benzoato de Sódio (INS211), Acidulante Ácido Cítrico (INS 330), aroma Idêntico ao natural de manteiga, Antioxidantes: BHT (INS 321), TBHQ (INS 319) e EDTA (INS 385), corantes naturais de: Urucum (INS 160b) e Cúrcuma (INS 100) e corante beta caroteno sintético idêntico ao natural (INS 160i). Composição por unidade de peso médio 100g: Carboidratos: 0%, Lipídeos: 80,0%, Proteínas: 0%, VCT: 720 Kcal/100g, Prazo de validade: 6 meses, embalagem primária: descrição da embalagem: potes de polietileno de alta densidade, atóxico, inodoro, opaco, com tampa para contato direto com alimento, mantendo a perfeita vedação da embalagem antes e após a abertura peso líquido do produto: 500g		
10	240	litro	<b>SUCO DENECTAR DA FRUTA</b> ; sabores diversos; simples; composto líquido de polpa concentrada da fruta, água potável, açúcar podendo ser adicionado de ácidos; possuindo no mínimo 40% da polpa da fruta; apresentando sabor e aroma característicos e cor da fruta; com validade mínima de 180 dias da data de fabricação; com embalagem primária caixa cartonada aluminizada com 1 litro		
11	24	kg	<b>QUEIJO: TIPO MUSSARELA</b> ; origem: leite de vaca; embalagem com dados de identificação data de fabricação e de validade e número do lote. Componentes, incluindo tipos e códigos de aditivos, quando utilizados: Leite pasteurizado, cloreto de sódio (sal), cloreto de cálcio, coagulante, fermento lácteo e conservante sorbato de potássio. Não conter glúten.		
12	24	kg	<b>PRESUNTO COZIDO</b> : composto por pemil suíno, água, sal, proteína de soja, maltodextrina, açúcar, espessante carragena (INS 407), aromas naturais e aromas natural de pimenta preta e vermelha, estabilizante tripolifosfato de sódio (INS 45li) e polifosfato de sódio, realçador de sabor glutamato monossódico, antioxidante eritorbato de sódio, conservador nitrito de sódio e nitrato de sódio e corante cammim		
13	100	unid	<b>BOLO DE CENOURA</b> : composto por farinha de trigo, ovos, açúcar, cenoura, óleo, fermento químico. Obtidos a partir de matéria prima de primeira qualidade, a massa deve estar macia e aerada. Com cobertura sabor chocolate. Serão rejeitados bolos mal assados, queimados, amassados, achatados ou "embatumados" aspecto massa pesada, secos ou com formação de mofo, devem estar livres de sujidades ou qualquer elemento estranho. O produto deverá ser embalado individualmente em embalagem apropriada. O bolo deverá apresentar textura macia e com sabor característico do produto. Deve conter na embalagem etiqueta com o peso, data de fabricação e validade. Redondo, pesando aproximadamente 500g.		
14	100	unid	<b>BOLO DE SABORES VARIADOS</b> : (fubá, milho, aipim, laranja, abacaxi, coco, baunilha, chocolate) composto por farinha de trigo, ovos, açúcar, óleo ou margarina, fermento químico. Obtido a partir de matéria prima de primeira qualidade, a massa deve estar com boa aparência macia e aerada. Serão rejeitados bolos mal assados, queimados, amassados, "embatumados" aspecto de massa pesada e de características organolépticas anormais, devem estar livres de sujidades ou qualquer elemento estranho. O produto deverá ser embalado individualmente em embalagem apropriada. Deve conter na embalagem etiqueta com peso, data de fabricação, validade e sabor. Redondo, pesando aproximadamente 500g.		
15	50	unid	<b>BAGUETE RECHEADA ATUM</b> : em pão francês, recheado com patê de atum, queijo, alface, tomate e cenoura, pronto para o consumo. Embalagem de papel filme e forma de papelão de forma que não prejudica a qualidade do produto. Tamanho de 50 cm. O objeto deverá ser entregue pronto para consumo, e montado/fabricado em prazo que não comprometa suas características próprias, tais como sabor, textura, temperatura, etc		
16	50	unid	<b>BAGUETE RECHEADA PRESUNTO/QUEIJO</b> : em pão francês, recheado com queijo mussarela, presunto, alface, tomate, pronto para o consumo. Embalagem de papel filme e forma de papelão de forma que não prejudica a qualidade do produto. Tamanho de 50 cm. O objeto deverá ser entregue pronto para consumo, e montado/fabricado em prazo que não comprometa suas características próprias, tais como sabor, textura, temperatura, etc		



17	50	unid	<b>BAGUETE RECHEADA FRANGO:</b> em pão francês, recheado com patê de frango, queijo, alface, tomate e cenoura, pronto para o consumo. Embalagem de papel filme e forma de papelão de forma que não prejudica a qualidade do produto. Tamanho de 50 cm. O objeto deverá ser entregue pronto para consumo, e montado/fabricado em prazo que não comprometa suas características próprias, tais como sabor, textura, temperatura, etc		
18	240	unid	<b>REFRIGERANTE:</b> sabor cola; composto de água gaseificada, açúcar, extrato de noz de cola, cafeína, corante caramelo; acidulante e outros ingredientes permitidos, isento de corantes artificiais; embalagem primária garrafa Pet de 2 litros, hermeticamente fechada; embalagem secundária plástico resistente; com validade mínima de 60 dias na data da entrega		
19	3750	unid	<b>Refeição tipo MARMITEX</b> acondicionada em utensílio marmitex alumínio lacrado; contendo aproximadamente: - 200g arroz; - 150g de carne; - 150g de guarnição (legumes refogados ou massas); - 100g feijão; - 50g de verdura. Os produtos requisitados deverão apresentar características organolépticas adequadas: cor, odor, sabor, aparência e consistência. Eles devem estar frescos, devem ser preparados no dia e horário do fornecimento e ser de boa qualidade quanto à aparência, textura e sabor. Ser preparada dentro das normas higiênicas sanitárias preconizadas pela Vigilância Sanitária. Acompanhada de uma <b>bebida tipo refrigerante</b> gelada em quaisquer dos sabores: limão, guaraná, laranja ou cola. Contendo no mínimo 350 ml, envasado em lata seguindo todos os padrões da Anvisa.		
20	110	unid	<b>Refeição tipo PRATO FEITO</b> contendo aproximadamente: - 200g arroz; - 150g de carne; - 150g de guarnição (legumes refogados ou massas); - 100g feijão; - 50g de verdura. Os produtos requisitados deverão apresentar características organolépticas adequadas: cor, odor, sabor, aparência e consistência. Eles devem estar frescos, devem ser preparados no dia e horário do fornecimento e ser de boa qualidade quanto à aparência, textura e sabor. Ser preparada dentro das normas higiênicas sanitárias preconizadas pela Vigilância Sanitária. Acompanhada de uma <b>bebida tipo refrigerante</b> gelada em quaisquer dos sabores: limão, guaraná, laranja ou cola. Contendo no mínimo 350 ml, envasado em lata seguindo todos os padrões da Anvisa.		
21	1250	unid	<b>Refeição tipo MARMITEX</b> acondicionada em utensílio marmitex alumínio lacrado; contendo aproximadamente: - 200g arroz; - 150g de carne; - 150g de guarnição (legumes refogados ou massas); - 100g feijão; - 50g de verdura. Os produtos requisitados deverão apresentar características organolépticas adequadas: cor, odor, sabor, aparência e consistência. Eles devem estar frescos, devem ser preparados no dia e horário do fornecimento e ser de boa qualidade quanto à aparência, textura e sabor. Ser preparada dentro das normas higiênicas sanitárias preconizadas pela Vigilância Sanitária. Acompanhada de uma <b>bebida tipo refrigerante</b> gelada em quaisquer dos sabores: limão, guaraná, laranja ou cola. Contendo no mínimo 350 ml, envasado em lata seguindo todos os padrões da Anvisa. <b>(Cota Reservada)</b>		
<b>TOTAL</b>					

**Parágrafo Primeiro** – O preço permanecerá fixo e irremovível.

**Parágrafo Segundo** – O preço registrado abrangerá os custos decorrentes da execução do objeto, bem como todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), as despesas sociais, administração, lucros, equipamentos, ferramentas, transporte de material e de pessoal, e as demais despesas correlatas.

**Parágrafo Terceiro** – Em cada mês serão observadas as quantidades constantes da correspondente proposta.

**Parágrafo Quarto** – Quando o preço registrado se tornar superior ao praticado no mercado, o CONTRATANTE adotará as seguintes providências:

I – Convocará o fornecedor visando à negociação para a redução de preços e sua adequação ao mercado;



II – Liberará o prestador do serviço do compromisso assumido, e cancelará o seu registro, quando frustrada a negociação, respeitados os contratos firmados;

III – Convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

**Parágrafo Quinto** – Não logrando êxito nas negociações, o CONTRATANTE cancelará o bem objeto do preço negociado.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

**3.1** Os serviços deverão ser prestados de acordo com as especificações solicitadas no Anexo I - Termo de Referência.

**Parágrafo Primeiro** – A segunda colocada somente prestará os serviços à CONTRATANTE, quando tiver esgotado a capacidade da primeira registrada, ou no caso desta não honrar a contratação dentro do especificado no Anexo “I”.

**Parágrafo Segundo** – A obrigação de execução do objeto estará caracterizada mediante o recebimento, pelo prestador, da Requisição que se dará por telefone ou via e-mail.

**Parágrafo Terceiro** – Se a licitante com o preço registrado em primeiro lugar recusar-se a receber a Requisição e respectiva Nota de Empenho no prazo de 48 (quarenta e oito horas), a CONTRATANTE convocará, sucessivamente, as demais licitantes com o preço registrado, obedecida a respectiva ordem de classificação.

**Parágrafo Quarto** – O objeto contratado será entregue nos locais, nos prazos e condições estabelecidas no Anexo “I” do edital de Registro de Preço Processo nº 129/2022, em atendimento à requisição emitida pela Prefeitura Municipal de Bofete.

**Parágrafo Quinto** – O recebimento dos produtos não implica na sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá da análise dos mesmos, por servidor, que deverá verificar a quantidade e atendimento à todas as especificações, contidas no Termo de Referência e no Edital para a Aceitação Definitiva.

**Parágrafo Sexto** – O prazo para a Aceitação Definitiva ou recusa deverá ser manifestada em 30 (trinta) dias contados a partir da data de entrega dos materiais.

**Parágrafo Sétimo** – As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor, relativas ao recebimento, deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes à Administração.

**Parágrafo Oitavo** – A Aceitação Definitiva não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do material fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos.

**Parágrafo Nono** – Constatadas irregularidades na prestação do objeto contratual, o CONTRATANTE poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b) na hipótese de substituição ou complementação, a CONTRATADA deverá fazê-la em conformidade com a indicação do contratado, no prazo máximo de 01 (um) dia útil, contado da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente estabelecido.



**Parágrafo Décimo** – A CONTRATADA ficará obrigada a atender a todos os pedidos efetuados durante a vigência da ata de registro de preços, ainda que a publicação decorrente for prevista para a data posterior ao vencimento da ata.

**Parágrafo Décimo Primeiro**– A execução do presente termo será acompanhado e fiscalizado por servidor a ser designado por Portaria que será expedida pela autoridade responsável.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado em 30 (trinta) dias corridos, contados da apresentação, por parte da contratada, no protocolo do órgão contratante, das respectivas notas fiscais eletrônicas, devidamente acompanhadas das cópias das requisições expedidas pela CONTRATANTE e de comprovação de regularidade com o fisco. **Só serão objetos de pagamento as quantidades efetivamente publicadas.**

**Parágrafo primeiro** – As notas fiscais eletrônicas que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA e seu vencimento ocorrerá em 30 (trinta) dias após a data da reapresentação.

**Parágrafo segundo** - As despesas decorrentes desta licitação onerarão as dotações do orçamento de 2022 constantes da Lei nº 2089, de 06 de dezembro de 2017, dentro da seguinte codificação:

02.00.00 - Poder Executivo	02.00.00 - Poder Executivo
02.01.00.00 – Gabinete do Prefeito e Dependências	02.07.03.00 – Fundo Municipal de Educação - Fundamental
3.0.00.00.00 - Despesas Correntes	3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
3.3.00.00.00 - Outras despesas correntes	3.3.00.00.00 - Outras despesas correntes
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas	3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
3.3.90.30.00 – Material de consumo	3.3.90.30.00 – Material de consumo
3.3.90.30.07 – Gêneros Alimentícios	3.3.90.30.07 – Gêneros Alimentícios
04.122.0002.2003 – Manutenção do Gabinete do Prefeito (ficha 12)	12.361.0024.2027 – Manutenção do Ensino Fundamental (ficha 149)
02.00.00 - Poder Executivo	02.00.00 - Poder Executivo
02.03.04.00 – Compras, Almoxarif. e Licitação	02.10.00 – Departamento de Saúde
3.0.00.00.00 - Despesas Correntes	02.10.01 – Fundo Municipal de Saúde – Atenção Básica
3.3.00.00.00 - Outras despesas correntes	3.0.00.00.00 – Despesas correntes
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas	3.3.00.00.00 – Outras despesas correntes
3.3.90.30.00 – Material de consumo	3.3.90.00.00 – Aplicações diretas
3.3.90.30.07 – Gêneros Alimentícios	3.3.90.30.07 – Gêneros Alimentícios
12.361.0026.2029 – Manutenção do Compras e Almoxarifado (ficha 70)	10.301.0030.2034.0000 – Manut. Da Atenção Básica em Saúde (ficha 198)



Nos exercícios seguintes, as despesas correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita mediante apostilamento no início de cada exercício financeiro.

## **CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

A CONTRATADA obriga-se a prestar o serviço objeto da presente ata nas condições expostas no Anexo “I” do Edital.

## **CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) Fiscalizar os serviços objeto desta Ata, adotando as providências necessárias;
- b) Cumprir pontualmente com todas as obrigações financeiras para com a CONTRATADA;
- c) Fornecer a qualquer tempo e com o máximo de presteza, mediante solicitação escrita da CONTRATADA, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la em todos os casos omissos.

## **CLÁUSULA SÉTIMA – DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO**

As sanções aplicáveis aos participantes são aquelas estabelecidas no art. 7º. da Lei Federal nº. 10.520/02, e aos contratados aquelas previstas nos artigos 86 a 88, da Lei nº. 8.666/93, observado o subitem seguinte.

§ 1º - Em caso de inexecução parcial ou total do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contrato as seguintes penalidades:

I – Advertência por escrito;

II - Suspensão por até dois anos do direito de licitar e de contratar com a Prefeitura Municipal de Bofete;

III- Multa de 1% (um por cento) ao dia sobre o valor do contrato pela recusa no serviço que ultrapassar 03 (três) dias da respectiva ordem, até o limite de 20 (vinte) dias, o que ensejará a rescisão do contrato;

IV- Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato caso o contratado não cumpra alguma das demais obrigações assumidas.

V- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação.

§ 2º - As multas referidas neste item poderão ser cobradas na forma da Lei Federal nº. 8.666/93.

§ 3º - O valor da multa aplicada será deduzido pela CONTRATANTE por ocasião do pagamento, momento em que o Departamento de Contabilidade comunicará à CONTRATADA.

§ 4º - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo legal, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.



§ 5º - As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.

### **CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO**

A presente Ata de Registro de Preço terá a validade de 12 meses.

**Parágrafo único** – A existência de preços registrados não obriga a CONTRATANTE a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação de regência, sendo assegurado aos signatários da presente ata a preferência de contratação em igualdade de condições.

### **CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- I – Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- II - Descumprimento das obrigações relativas ao recolhimento de encargos sociais e de FGTS.
- III - Interrupção ou paralisação das entregas sem justo motivo e sem prévia comunicação à CONTRATANTE.
- IV - Persistência de infração após a aplicação das multas previstas.
- V – Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- VI – For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
- VII – for impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal 10.520, de 17 de julho de 2002.
- IX - Nos demais casos previstos em Lei.

**Parágrafo Primeiro** – O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do CONTRATANTE.

**Parágrafo Segundo** – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

### **CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO DA ATA**

Ficará responsável pela fiscalização da ata o servidor\_\_\_\_\_, o qual deverá anotar em apostilamento próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do fornecimento dos objetos da presente ata, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados, conforme preconiza o parágrafo primeiro do artigo 67 da Lei nº 8666/93.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Consideram-se partes integrantes da presente ata de registro de preços, como se nela estivessem escritos:

- I – o Edital de Pregão Nº 09/2022 para Registro de Preço – Processo 129/2022.
- II – as propostas das licitantes;
- III- Termo de Ciência e Notificação

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO**



Fica eleito o foro da Comarca de Porangaba/SP para soluções de qualquer pendência oriunda deste contrato, com renúncia a qualquer outro por mais privilégio que seja.

Bofete, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

**CLAUDECIO JOSÉ EBURNEO**  
Prefeito Municipal

1º CLASSIFICADO

2º CLASSIFICADO

TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_

Conforme previsto nas Instruções do Tribunal de Contas, a Ata de Registro de Preços deve vir acompanhada do Termo de Ciência e Notificação em anexo.

## ANEXO VIII

### TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOFETE

CONTRATADA:

ATA DE REGISTRO Nº 08/2022:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 129/2022, PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2022

OBJETO: Registro de preço para aquisição de alimentos para eventos realizados na prefeitura, assim como alimentos para servidores e funcionários, para os alunos da rede municipal e para os pacientes atendidos pelo setor de saúde.

ADVOGADO Nº OAB (\*) \_\_\_\_\_

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

#### 1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

#### 2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.



LOCAL e DATA: \_\_\_\_\_

**GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: \_\_\_\_\_  
Cargo: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_  
Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Endereço residencial completo: \_\_\_\_\_  
E-mail institucional \_\_\_\_\_  
E-mail pessoal: \_\_\_\_\_  
Telefone(s): \_\_\_\_\_  
Assinatura: \_\_\_\_\_

**Responsáveis que assinaram o ajuste:**

Pelo CONTRATANTE:

Nome: \_\_\_\_\_  
Cargo: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_  
Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Endereço residencial completo: \_\_\_\_\_  
E-mail institucional \_\_\_\_\_  
E-mail pessoal: \_\_\_\_\_  
Telefone(s): \_\_\_\_\_  
Assinatura: \_\_\_\_\_

Pela CONTRATADA:

Nome: \_\_\_\_\_  
Cargo: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_  
Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Endereço residencial completo: \_\_\_\_\_  
E-mail institucional \_\_\_\_\_  
E-mail pessoal: \_\_\_\_\_  
Telefone(s): \_\_\_\_\_  
Assinatura: \_\_\_\_\_

Advogado: (\*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.



**ANEXO IX - RESUMO DOS DADOS CADASTRAIS**

Para melhor atendimento e racionalização dos serviços de Licitação, solicitamos a V.S.<sup>a</sup>, o obséquio de nos fornecer as informações da ficha a seguir, a fim de já termos os dados necessários para a elaboração do contrato/Ata de Registro de Preço e ordem de pagamento da empresa que vir a ser vencedora.

<b>Razão Social</b>			
<b>CNPJ</b>		<b>Inscrição Estadual</b>	
<b>Endereço</b>		<b>Numero</b>	<b>Bairro</b>
<b>Cidade</b>		<b>Estado</b>	<b>CEP</b>
<b>E-mail</b>		<b>Telefone</b>	<b>Fax</b>
<b>Nome do responsável que irá assinar o contrato</b>			
<b>Estado Civil</b>		<b>CPF</b>	<b>RG</b>
<b>Endereço residencial</b>		<b>Numero</b>	<b>Bairro</b>
<b>Cidade</b>		<b>Estado</b>	<b>CEP</b>
<b>Função que ocupa na empresa</b>		<b>Dados bancários (em caso de pagamento por depósito)</b>	
<b>e- MAIL Pessoal</b>			<b>Data de Nascimento</b>
<b>e-mail profissional</b>			

**LOCAL/DATA,**

\_\_\_\_\_  
**ASSINATURA E CARIMBO**

Obs: favor apresentar esta folha (devidamente preenchida) dentro do envelope “**documentos de habilitação**”. A sua não apresentação não implicará na inabilitação da empresa.



**ANEXO X**

<b>RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET</b>			
<b>PROCESSO LICITATÓRIO Nº 129/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2022</b>			
<b>Razão Social</b>			
<b>CNPJ</b>		<b>Inscrição Estadual</b>	
<b>Endereco</b>		<b>Numero</b>	<b>Bairro</b>
<b>Cidade</b>		<b>Estado</b>	<b>CEP</b>
<b>E-mail</b>	<b>Telefone</b>		<b>Fax</b>
<b>Pessoa para contato</b>			

Recebemos, através de acesso a página [www.pmbofete.sp.gov.br](http://www.pmbofete.sp.gov.br), nesta data, cópia do edital da licitação acima identificada.

Local: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_ (Assinatura)

\_\_\_\_\_ (Nome)

***IMPORTANTE*** - Visando a comunicação futura entre este Município com as empresa participantes, solicito que Vossa Senhoria preencha o recibo de retirada do edital e remeta ao Departamento de Licitação por meio de algum dos e-mail [licitacao@Bofete.sp.gov.br](mailto:licitacao@Bofete.sp.gov.br); [compras1@bofete.sp.gov.br](mailto:compras1@bofete.sp.gov.br) e [compras2@bofete.sp.gov.br](mailto:compras2@bofete.sp.gov.br). A não remessa do recibo exime ao Departamento de Licitação da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.